



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 04 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1425

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	3
Conselho Municipal do Idoso - CMI .....	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	5
<b>Outros Atos</b> .....	9
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	10
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Poder Legislativo</b> .....	11
<b>Atos Legislativos</b> .....	11
Atos .....	11



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

#### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

#### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Decreto nº 5.396, de 04 de dezembro de 2023.**

*(Dispõe sobre a denominação da Sala "Durval Assis Neves")*

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

**Considerando** que o saudoso jornalista, Sr. **Durval Assis Neves**, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão, comerciante e empreendedor pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

**Considerando** que o saudoso Sr. **Durval Assis Neves**, deixou esposa **Isaura Tais Papa Neves**, os filhos José Wilson Assis Neves, Dulcinéia Regina Neves, Denis Assis Neves e Ninette Cristina Neves Saragnoli;

**Considerando** que o Sr. **Durval Assis Neves** foi jornalista profissional, com registro em carteira de trabalho. Iniciou sua carreira exercendo atividades jornalísticas nos jornais "Folha de Pederneiras" e "A Voz da Comarca". Na década de 1980, se candidatou ao cargo de vereador. Foi fundador e diretor da Imprensa "A Notícia".

**Considerando** que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indeléveis em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Sala, localizada no Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário", na Rua Prudente de Moraes, nº S-211, neste Município, passa a denominar-se:

**Sala "DURVAL ASSIS NEVES".**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de dezembro de 2023.

**Ivana Maria Bertolini Camarinha**  
**Prefeita Municipal**

## Portarias

**PORTARIA nº 4.894 de 04 de dezembro de 2023**

*(Que designa servidor para prestar serviços na Unidade de Reintegração Social)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica cedido o servidor **ANGELO BONATELI NETO**, matrícula funcional n.º 25479, RG n.º 34.384.818-1

SSP/SP, para prestar serviços junto a Unidade de Reintegração Social, objeto do Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Administração Penitenciária e o Município de Pederneiras, convênio esse que visa à implantação e manutenção da Unidade de Reintegração Social e Cidadania e Execução Continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

**Artigo 2º.** Esta cessão se dará por tempo indeterminado, enquanto o convênio entre as partes se manter ativo.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de dezembro de 2023.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 4.895 de 04 de dezembro de 2023**

*(Que nomeia responsável pela Assessoria de Imagem e Comunicação Pública Municipal)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** a ausência da Assessora Especial de Imagem e Comunicação Pública, por motivo de Férias no período de 04.12.2023 a 23.12.2023, se afastando de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período, a referida Assessoria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designado o servidor municipal **Sr. Allan Razuk de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 24578, RG 48.849.823-5 SSP/SP, efetivo no emprego de Auxiliar Administrativo I, **para responder precariamente pela Assessoria de Imagem e Comunicação Pública Municipal, no período de 04.12.2023 a 23.12.2023**, em decorrência de férias da Assessora Sra. Fabiana Tozato Escola, RG nº 24.489.647-1 SSP/SP.

**Artigo 2º.** O servidor ora designado fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Assessor Especial de Imagem e Comunicação Pública, enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de dezembro de 2023.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA n.º 4.896 de 04 de dezembro de 2023**

*(Que nomeia responsável pela Secretaria Municipal de Educação)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



**CONSIDERANDO** férias da Secretária Municipal de Educação, no período de 05.12.2023 a 26.12.2023, estando afastada de suas funções nesse período;

**CONSIDERANDO AINDA** que durante esse período a referida Secretaria não poderá ficar sem um responsável, devendo ser nomeado precariamente um substituto nesse lapso temporal, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica designada a funcionária municipal **Sra Patrícia de Tíllio Claro**, Professora Efetiva no emprego de Professor de Ensino Fundamental, RG 25.401.118-4 SSP/SP, **para responder precariamente pela Secretaria Municipal de Educação, no período de 05.12.2023 a 26.12.2023**, em decorrência de férias da Secretária Municipal de Educação, **Sra. Cláudia Marisa Melozi Gregolin**, RG nº 10.482.666-6 SSP/SP.

**Artigo 2º.** A servidora ora designada fará jus aos vencimentos correspondentes ao salário de Secretário Municipal enquanto perdurar a sua designação.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 04 de Dezembro de 2023.

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 4.886, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*(que designa fiscal para acompanhamento da execução do Contrato nº 165/2023)*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica nomeado o senhor LUCAS GALVANINI DE OLIVEIRA para fiscalizar a execução do Contrato nº 165/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 177/2023, que tem por objeto a aquisição de concreto usinado.

**Artigo 2º.** O referido servidor, na condição de fiscal, deverá certificar-se que as condições estabelecidas em edital, contrato e na proposta vencedora estejam sendo cumpridas durante sua execução, para que os objetivos da licitação sejam preservados e efetivamente concretizados.

**Artigo 3º.** O servidor deverá ainda zelar pelo bom andamento dos serviços pactuados, mediante as atividades de acompanhamento, orientação, avaliação e controle das atividades, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Quando constatados defeitos ou falhas de execução, o fiscal deverá rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, determinando o que for necessário para regularizar os defeitos observados, através de **notificação por escrito à Contratada, com prova de recebimento da mesma**, observando sempre as condições previstas no contrato e no edital do certame para a sua regularização, inclusive quanto aos prazos para o seu saneamento.

**Artigo 4º.** O fiscal deverá receber e encaminhar as

faturas, devidamente atestadas, ao setor competente, para que o pagamento ocorra conforme o estabelecido no edital e no contrato.

**Artigo 5º.** A presente Portaria está vinculada ao Decreto Nº 5.390, de 16 de novembro de 2023, que disciplina sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do poder executivo e as atribuições do gestor e do fiscal de contrato, e dá outras providências.

**Artigo 6º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de novembro de 2023.

**IVANA MARIA BERTOLINI**  
**CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

TERMO DE FOMENTO Nº 18/2023. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Assistência Vicentina de Pederneiras. OBJETO: Custear a construção de sanitários com vestiários e a cobertura de acesso à capela da Entidade. VALOR TOTAL: R\$ 95.028,56. ASSINATURA: 27/11/2023. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 27 de novembro de 2023. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 19/2023. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Pederneiras. OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras. OBJETO: Custear a aquisição do equipamento EEG – Eletroencefalograma para a entidade. VALOR TOTAL: R\$ 12.028,59. ASSINATURA: 27/11/2023. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme artigos 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. Pederneiras, 27 de novembro de 2023. Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**Aviso de Licitação**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023**

OBJETO: Registro de preços de canabidiol para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 18/12/2023, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 01 de dezembro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal do Idoso - CMI**

**RESOLUÇÃO Nº. 005/2023.**

*DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE  
REQUERIMENTO DE  
CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES  
PARA O ANO DE 2024.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pederneiras**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e pela Lei Municipal nº4.005 de 19 de julho de 2023, estabelece por meio desta **o período de requerimento da Certificação de Registro no CMDPI**, com validade para o ano de 2024, **das entidades e serviços de atendimento às pessoas idosas no município de Pederneiras**, a saber:

**I - Período:**

De 11 de dezembro de 2023 à 12 de janeiro de 2024.

**II - Requisições:**

- Apresentar um Ofício ao Presidente do CMDPI requisitando a Certificação para o ano de 2024;
- Apresentar o Plano de Trabalho para o ano de 2024;
- Apresentar Declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e/ou outras secretarias municipais a qual tiver contrato de prestação de serviço, de que está quite com as prestações de contas com o município no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023. Os serviços que não possuem contrato com o município fica isento da Declaração.

Pederneiras/SP, 01 de dezembro de 2023.

**David Gustavo Pompei**

Presidente do CMDPI

Gestão 2023-2025

.....

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

**Resolução nº004/2023**

Dispõe sobre o registro no CMDCA de entidades governamentais e não governamentais e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pederneiras SP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.549 de 28 de fevereiro de 2007:

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 90, §1º, e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que estabelecem, respectivamente, que "as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para subsidiar a análise das entidades não governamentais com vistas à concessão de registro, conforme previsto no artigo 91, do ECA;

CONSIDERANDO que o atendimento institucional à criança e ao adolescente deve seguir os princípios e diretrizes preconizadas pelo ECA;

CONSIDERANDO que, conforme a Constituição Federal, art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 4º, deve-se garantir a criança e ao adolescente direitos



fundamentais, a saber: Direito a Vida e a Saúde, a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade, a Convivência Familiar e Comunitária, a Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, a Profissionalização e a Proteção ao Trabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao registro de entidades e inscrição de programas, projetos e serviços de órgãos governamentais e não governamentais de atenção à criança e ao adolescente no Município de Pederneiras – SP.

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução:

- I - Registrar as entidades governamentais e não-governamentais que desenvolvam programas, projetos e serviços de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes;
- II - Comunicar o registro das entidades ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária;
- III - Subsidiar a criação de programas, projetos ou serviços que atendam às exigências do ECA;

Art.3º - O Registro terá validade de um (1) ano, sendo que anualmente, as Entidades deverão apresentar um Plano de Ação e Relatório de Atividades, do ano anterior, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento.

§ 1º O Plano de ação e o relatório de atividades que trata o Art. 3º deverá ser apresentado no ato da inscrição do ano subsequente.

#### DOS REQUISITOS

Art. 4º - São requisitos para registro de entidades no CMDCA:

- I - Executar Plano de Trabalho compatível com os princípios do ECA;
- II - Estar regularmente constituída;
- III - Apresentar a documentação exigida pelo CMDCA.



- IV - Prestar atendimento sistemático, planejado e contínuo;
- V - Oferecer instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- VI - Prestar atendimento à criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade pessoal e social;
- VII - Ter quadro de pessoal qualificado e compatível com o regime proposto;
- VIII - Constar nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento a criança e/ou adolescente.

#### DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Art. 5º - Para obtenção do registro, as entidades não governamentais deverão apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em forma de ofício, e apresentar os seguintes documentos:

- a) Estatuto atualizado da entidade sem fins lucrativos, registrado em cartório;
- b) Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- c) Cartão atualizado do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- d) Documento de identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física) do representante legal da entidade;
- e) Plano de trabalho da entidade para o ano de 2024, contendo relatório discriminando as ações e projetos a serem desenvolvidos, o público-alvo e informações sobre recursos humanos, físicos e financeiros, devidamente comprovados;
- f) Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2023, de acordo com o plano de trabalho apresentado;
- g) Alvará Sanitário, de Funcionamento e do Corpo de Bombeiros, expedido pelos órgãos competentes;

§1º Os documentos solicitados no art. 5º deverão ser enviados através de cópia simples.



Art. 6º – Para a inscrição de programas, projetos ou serviços de entidades governamentais:

- a) - Requerimento solicitando a Inscrição do Programa ou Projeto, dirigido à Presidência do CMDCA através de ofício;
- b) – Cópia do Plano de Trabalho anual - 2024, de acordo com o programa, projeto ou serviço a ser inscrito;
- c) - A relação dos cursos ou atividades oferecidos, na qual devem constar as seguintes informações: conteúdo, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, faixa etária a ser atendida e outros.
- d) - Relatório de atividades desenvolvidas no ano de 2023, de acordo com o plano de trabalho apresentado;

Art. 8º - O pedido de registro e inscrição deverá ser protocolado no CREAS de Pederneiras: Rua Gonçalves Ledo, O-46 – Jardim América – **de 05/12/23 à 29/12/23**, que dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Art. 9º - À Entidade que for concedido registro será fornecido documento de inscrição, emitido pelo CMDCA;

Pederneiras, 30 de Novembro de 2023.

Caroline Francelim  
Presidente do CMDCA



## Outros Atos

# CONVITE

A Prefeitura de Pederneiras, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, convida a população para participar de Audiência Pública para alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 3.539/2018, visando contemplar em nossa legislação o regime de multipropriedade, para implantação de projeto de *Condomínio do tipo resort às margens do Rio Tietê*.



14 de dezembro



17h30

Câmara Municipal de Pederneiras  
Rua Belmiro Pereira, nº 58 - CentroGOVERNO MUNICIPAL  
**PEDERNEIRAS**  
TRABALHANDO POR VOCE

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
DEBORA MARIA	TÉCNICO DE	3º
FRANCISCO PUCI	ENFERMAGEM 40H	

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2023  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
STHEFANI JENNIFER	TÉCNICO DE FARMÁCIA	1º
BERNARDO DA SILVA		

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2023 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **12.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 - 3227-8057 / 14 - 99664-4217

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Atos



# Câmara Municipal de Pederneiras

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2023

"Que nomeia Vereadora em Comissões Permanentes que se especificam".

O **Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras**, no exercício de suas atribuições legais, e em virtude da licença do Vereador Paulo Henrique Alves (Bacana) – PSDB, procedeu à posse da 1ª Suplente de Vereador, Senhora **Nanci Aparecida de Oliveira**, portadora do RG nº 15.678.404-SSP/SP e devidamente diplomada pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo. A mencionada Vereadora foi empossada no cargo em 30/11/2023, passando a ocupar as responsabilidades nas Comissões Permanentes conforme descrito neste Ato. Desta forma, cumpre-se o disposto no art. 68 do Regimento Interno deste Parlamento no qual:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear a Vereadora Nanci Aparecida de Oliveira como:

- I** - Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR);
- II** - Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP);
- III** - Membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (COFC); e
- IV** - Presidente da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo (CSECLT);

**Art. 2º** - As nomeações que trata o art. 1º deste Ato dar-se-ão até o término do Biênio 2023/2024.

**Art. 3º** - Este Ato vigora a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, em 1º de dezembro de 2023.

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras na data supra.*

**Vereador Danilo Alborghetti**

DANILO ALBORGHETTI:33587706808

Assinado de forma digital por DANILO ALBORGHETTI:33587706808  
Dados: 2023.12.01 07:31:27 -03'00'

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810  
e-mail: [camara@camarapederneiras.sp.gov.br](mailto:camara@camarapederneiras.sp.gov.br) — [www.camarapederneiras.sp.gov.br](http://www.camarapederneiras.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8bc5-6c85-1eab-d637

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1425, ano VI, veiculado em 04 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 04/12/2023 às 17:03:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8bc5-6c85-1eab-d637>